

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a Direção do IMESB - Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", a firmar convênios com as Fundações ligadas às Universidades Públicas do Estado de São Paulo, visando à realização de Cursos de Pós-Graduação:

Davi Peres Agular, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o IMESB - Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" autorizado a integrar convênio com as Fundações ligadas às Universidades Públicas do Estado de São Paulo, com o objetivo de instalar e manter cursos de Pós-Graduação nos módulos de Planejamento Municipal, Gestão Ambiental e Engenharia de Agronegócios.

ART. 2º - Fica o IMESB - VC responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços advindos deste convênio.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do IMESB-VC, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de dezembro de 2002.

Davi Peres Agular
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de dezembro de 2002.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete